



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20231062.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2023056.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão pela SMT, a Ata de Registro de Preços n° 001/2021-SEFIN, oriunda da PE SRP n° 001/2021-SEFIN.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Alberto Portela de Sousa.
PRESIDENTE DA C.P.L.:	Mariele Rosa R. de Sousa.
OBJETO:	Contratação de empresa para a publicação de atos administrativos, avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, de atas, portarias de fiscal de contratos e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, imprensa oficial do Estado e imprensa oficial da União, objetivando a atender a Secretaria de Mobilidade e Trânsito - SMT.
CONTRATADA:	Editora Diário do Estado Eireli. Contrato n° 013/2022-SMT. CNPJ: 24.946.442/0001-93.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 53.630,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	07/06/2022 à 07/06/2023.
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 013/2022 - SMT.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:	12 meses, de 08/06/2023 à 08/06/2024.
FISCAIS DO CONTRATO:	Leandro Conceição Valente da Silva - Titular e Glenda Jussara Silva de Almeida - Substituta. Portaria n° 014/2022-SMT.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **1° Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato n° 013/2022-SMT, oriundo da Adesão pela SMT, a Ata de Registro de Preços n° 001/2021-SEFIN, do PE (SRP) n° 001/2021-SEFIN, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a publicação de atos administrativos, avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, de atas, portarias de fiscal de contratos e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, imprensa oficial do Estado e imprensa oficial da União, objetivando a atender a Secretaria de Mobilidade e Trânsito - SMT.** O presente Termo Aditivo foi instruído com base no art. 57, §1°, inciso II e § 2° da Lei de Licitação n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação do aditamento está arquivada em 03 (três) pastas da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 14 junho de 2023, às 9h16, através do Memorando n° 051/2023-SMT, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1° TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO:

O aditamento está composto dos seguintes documentos:

- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 06 de junho de 2023, para a efetivação do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 013/2022 - SMT (fl. 01);



- ✓ Memorando Interno NAF/SMT n° 178/2023, de 02 de junho de 2023, encaminhado ao Ordenador de Despesas, assunto: solicitação de termo aditivo de prazo. (fl. 2);
- ✓ Cópia do contrato n° 013/2022 - SMT (fls. 03 a 08);
- ✓ Cópia de Termo de Apostilamento de atualização de Dotação Orçamentária (fl. 13);
- ✓ Demonstrativo de evolução do contrato extraído do sistema SCPI (fl. 09);
- ✓ Portaria n° 014/2022 de nomeação dos fiscais do contrato, bem como sua publicação na imprensa oficial - Diário Oficial do Estado n° 34.996 (fls. 10/12);
- ✓ Folha de Rosto Execução Financeira (fl. 13);
- ✓ Demonstrativo de execução financeira do contrato n° 013/2022-SMT (fls. 14 a 71);
- ✓ Ofício n° 111/2023 - GAB/SMT, de 02 de junho de 2023, encaminhado à empresa, solicitando se a mesma tem interesse no aditamento de prazo, assinado por Alberto Portela de Sousa - Ordenado de Despesas (fl. 72);
- ✓ Ofício da contratada em resposta ao ofício n° 111/2023-GAB/SMT informando que há interesse no aditamento de prazo ao contrato 008/2022 (fl. 73);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais (fls. 74 a 79);
- ✓ Justificativa dos fatos para formalização do 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 013/2022-SMT, em 02 de junho de 2023 (fls. 80 a 82);
- ✓ Folha de Rosto dos Preços Praticados (fl. 83);
- ✓ Pesquisa dos Preços praticados (fls. 84/95);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária (fl. 96);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 13, autorizada pela servidora Cídia Gisele Magno Morais Azevedo em 06/06/2023, no valor de R\$ 34.330,50 (trinta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) (fl. 97);
- ✓ Termo de reserva Orçamentária (fl. 98);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato, assinado por Alessandra Sousa Bezerra - Fiscal de contrato, em 27 de abril de 2023 (fls. 70 a 74);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 1391 extraída do sistema SCPI (fl. 80);
- ✓ Cópia da Portaria n° 407/2023-GAP/PMS, de 24 de abril de 2023, que disponibiliza o senhor Ordenador de Despesas a ser ausentar no período de 25 a 28 de abril de 2023 (fl. 81);
- ✓ Demonstrativo dos eventos ministrados pelo Conselho Estadual de Trânsito - PA e o Decreto Estadual n° 1.365, de 24 de novembro de 2004 (fls. 86 a 99);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas, em 06 de junho de 2023, para a realização do 1° Termo Aditivo de Prazo (fl. 99);
- ✓ Cópia do Decreto n° 435/2023 - GAP/PMS, de 24 de março de 2023, de nomeação do Sr. Alberto Portela de Sousa, para o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito (fl. 100);
- ✓ Minuta do 1° Aditamento ao contrato n° 008/2022-SMT (fls. 101 e 102);
- ✓ Relatório de Fiscalização e Acompanhamento de Contrato (fls. 103/107);
- ✓ Parecer jurídico n° 029/2023-PJ/SMT, de 07 de junho de 2023, assinado por Flávia Raffaella Pereira Leal - Consultora Jurídica - Decreto n° 036/2022 - OAB/PA n° 24.280, que se manifestou ser FAVORÁVEL a pratica do ato administrativo (fls. 108 a 112);
- ✓ 01(uma) via do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 013/2022 - SMT, assinado pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas, em 07 de junho de 2023 (fls. 113 e 114);
- ✓ Publicação do aditamento na imprensa oficial (fl. 115).



III. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O presente 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 013/2022-SMT, instruído em consonância no § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e Justificativa, cujo prazo de vigência e execução, antes estipulado até 07/06/2023, será prorrogado por 12 (doze) meses, ficando novo término ajustado para 05/06/2024. Foi devidamente assinado pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas, em 07/06/2023 (fls. 113 e 114).

Está devidamente publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 110, página 345, em 13 de junho de 2023 (fl. 115).

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução do contrato durante os exercícios:

CONTRATO N° 013/2022-SMT - R\$ - 53.630,00 - Saldo de Contrato - R\$ 22.232,70.							
Exercício	N° Empenho	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
2023	126002	34.330,50	24.542,70	9.787,80	0,00	9.787,80	0,00
	424028	792,00	0,00	792,00	0,00	792,00	0,00
	526013	825,00	0,00	825,00	0,00	825,00	0,00
	705001	693,00	0,00	693,00	0,00	693,00	0,00
2022	708002	3.426,80	0,00	3.426,80	0,00	3.426,80	0,00
	1216013	210,00	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00
TOTAL		40.277,30	24.524,70	15.734,60	0,00	15.734,60	0,00

FONTE: Sistema contábil SCPI 9.0, de 14 julho de 2023, às 12h02.

V. TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

Consoante disposições legais, existem recursos para cobrir a presente despesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0003.2146.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00.

FONTE: 1500.

FICHA: 554.

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 013/2022-SMT, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 001/2022-SEFIN, oriunda do PE SRP n° 001/2021-SEFIN, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos e a Lei Federal n° 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade após atendidas as recomendações: **I** - Com relação aos Fiscais de Contrato, seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos e caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomendamos a substituição do agente por outro que possua a qualificação, devendo a nomeação dos fiscais recair preferencialmente sobre servidor efetivo, além da ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **II** - Seja retificado o nome do Termo Aditivo na Capa do Processo eis que se trata



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Anysio Chaves, n° 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

de Aditivo de Prazo e não de Valor; **III** - Seja retificado o número do contrato e o período no Relatório de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato à (fl. 103); **IV** - Sejam anexadas aos autos **todos** os documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato; **V** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI.

Santarém - Pará, 14 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto n° 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021

